



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

MINUTA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 05/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E A EMPRESA S F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

A **Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP**, Fundação Público de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Josimar Chaves Pinto, Km 02, Jardim Marco Zero, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Reitor o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo Decreto Presidencial de 21 de outubro de 2022, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá-AP, portador do CPF 147.XXX.364-00, e **Empresa S F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.488.373/0001-65, sediada a Rua Veiga Cabral, nº 1420, Nossa senhora de Assunção, Mazagão-ap, CEP: 68904-000, fone: (96) 99126-1941, e-mail: megacom.ltda@hotmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela Senhora **SHIRLEY LOPES PEREIRA**, CPF nº 021.XXX.132-70, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.001941/2021-12**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2023, decorrente do Pregão eletrônico nº 29/2022, nos termos do inciso II do art. 57 da lei 8.666/93, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a renovação do prazo de vigência do contrato nº 05/2023 – UNIFAP, cujo objeto é a “Prestação de Serviços de conservação e limpeza interna e externa, bem como serviço de jardinagem e copeiragem, para a Fundação Universidade Federal do Amapá — UNIFAP, no campus de SANTANA (município de Santana); com fornecimento de mão de obra e todos os materiais e equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência anexo do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Renova-se o prazo de vigência do contrato nº 05/2023 por mais 12 (doze) meses, para vigorar no período de 19/01/2024 a 19/01/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CUSTOS NÃO RENOVÁVEIS

Fica resguardado a contratante o direito à redução ou supressão dos custos não renováveis já pagos ou amortizados no primeiro ano a contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, de de 2024.

Prof. Dr. JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA
Reitor

SHIRLEY LOPES PEREIRA
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____